

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 2.728, DE 2011

Institui o dia 3 de dezembro como Dia do Delegado de Polícia.

Autor: Deputado Lourival Mendes

Relator: Deputado Stepan Nercessian

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 2.728, de 2011, de autoria do Deputado Lourival Mendes, visa a instituir a data de 3 de dezembro como Dia do Delegado de Polícia.

A Mesa da Câmara dos Deputados distribuiu o projeto à Comissão de Cultura, para a apreciação conclusiva do mérito, e à Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania, para o exame terminativo de constitucionalidade e juridicidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Cabe, nesta oportunidade, à Comissão de Cultura examinar a matéria quanto ao mérito cultural da homenagem proposta.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A **Lei nº 12.345, de 2010**, que “*fixa critério para instituição de datas comemorativas*”, estabelece, em seu art. 1º, que “a *instituição de datas comemorativas que vigorem no território nacional obedecerá ao critério de alta significação para os diferentes segmentos **profissionais, políticos, religiosos, culturais e étnicos que compõem a sociedade brasileira***” (grifo nosso). A definição desse critério, de acordo com o art. 2º da mesma Lei, “*será dada, em cada caso, por meio de **consultas e audiências públicas realizadas, devidamente documentadas, com organizações e associações legalmente reconhecidas e vinculadas aos segmentos interessados***” (grifo nosso).

O referido documento legal determina, ainda, em seu art. 4º, que **o projeto de lei cujo intuito seja criar data comemorativa, ao ser apresentado, deve estar acompanhado de documento que comprove a realização prévia de consultas e/ou audiências públicas a amplos setores da população**. Tal medida cumpre o papel de garantir legitimidade à homenagem proposta e à data escolhida para a efeméride.

O projeto em tela cumpriu rigorosamente o disposto na Lei nº 12.345, de 2010. Antes de propor a instituição da data de 3 de dezembro como Dia do Delegado de Polícia, o autor da iniciativa, Deputado Lourival Mendes, consultou representantes da Federação Nacional dos Delegados de Polícia Federal (FENADEPOL), da Associação dos Delegados de Polícia do Brasil (ADEPOL) e da Associação Nacional dos Delegados de Polícia Federal (ADPF) em Audiência Pública realizada na Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, no dia 10 de novembro de 2011 – reunião em que tive a honra de estar presente.

Naquela oportunidade, os participantes da referida Audiência defenderam a instituição da data comemorativa e aprovaram a escolha de 3 de dezembro como dia nacional dedicado à carreira, em referência à data em que foi publicada, pelo Imperador Dom Pedro II, a Lei nº 261, de 1841, que criou oficialmente, no País, os cargos de Delegado e Subdelegado.

Quanto ao mérito da iniciativa, estamos certos de que essa honrosa categoria profissional merece o reconhecimento ora proposto. Há mais de 170 anos, esses profissionais, num exercício diário de coragem, atuam na gestão e no exercício das atividades de Polícia Judiciária e na condução da investigação criminal.

Neste momento, especialmente, em que o povo brasileiro sai às ruas e elege, como uma de suas principais demandas, mais segurança, é importante que o poder público apoie e valorize aqueles que colocam sua vida em risco em prol da segurança pública, do cumprimento da lei e da defesa da ordem.

Assim, frente ao mérito e à comprovada legitimidade do preito proposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.728, de 2011.

Sala da Comissão, em de agosto de 2013.

Deputado Stepan Nercessian
Relator